

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVERS NAS CALÇADAS EM PARTES DA RUA SÃO BERNARDINO, PARTES DA RUA VERÔNICA SCHEID E PARTES DA RUA FRANCISCO XAVIER, AMBAS LOCALIZADAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE N.868495/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1054390-63, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM VIAS URBANAS DE SÃO BERNARDINO-SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 21/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 28 de Fevereiro de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 15/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

, MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CONSTRUTORA SENHORE LTDA e JONAS TARIGA ME.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação afínente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. As 09:15 hs do dia 28/02/2019, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Srª. Edilaine Gomes Werner e membros da Comissão nomeada pelo Decreto sob o n. 027/2019 de 31/01/2019, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas, sendo composta pelos membros: Dieila Zanetti Walker, Tegla Inês Krindges Ludwig, Nereu Bruno Fritzen e Alcino Beloli Borges. Registra-se a ausência dos membros da Comissão Sr. Nereu Bruno Fritzen e Dieila Zanetti Walker. Acudiram ao presente certame as seguintes empresas: VISOLI CONSTRUTORA LTDA, MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JK IMÓVEIS LTDA EPP, CONSTRUTORA SENHORE LTDA e JONAS TARIGA ME. Iniciou-se com o credenciamento dos interessados em participar do referido processo de licitação, as empresas VISOLI CONSTRUTORA LTDA e JK IMÓVEIS LTDA EPP, entregaram os envelopes de habilitação e propostas, até a data e horário conforme protocolo de entrega, porém na sessão não compareceu representante legal das referidas empresas para representa-las. A empresa MASSA FORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA foi representada na sessão pelo administrador Sr. Elenildo Bernardes Prestes, a empresa de CONSTRUTORA SENHORE, foi representada pelo Sr. Fernando Senhore, a empresa de JONAS TARIGA ME foi representada pelo Sr. Jonas Tariga. Em seguida passou-se a lista de presença para os representantes presentes assinar. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Em seguida foram abertos primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, após análise, constatou-se que as empresas participantes VISOLI CONSTRUTORA LTDA, MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JK IMÓVEIS LTDA EPP, CONSTRUTORA SENHORE e JONAS TARIGA ME, apresentaram o documento comprovando a situação, portanto sendo-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que as empresas participantes habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. Registra-se que a empresa de JONAS TARIGA ME, apresentou o certificado de Registro Cadastral, a Declaração em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, a Declaração de impedimento Legal para Licitar ou contratar com a Licitante e a consulta emitida pelo site do Portal da Transparência/CEIS, junto ao credenciamento, fora do envelope de habilitação, em desacordo com o Edital, porém conforme consta no item 3.3.2, somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis, neste caso considera-se um erro formal por que os documentos foram todos apresentados, sendo assim a empresa fica habilitada. O representante da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA, Sr. Fernando Senhore solicitou para constar em Ata que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA e da empresa MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA não atendeu as exigências do Edital, registrou ainda que o atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA referente execução de paver não está registrado no CREA/SC, e que as empresas de JONAS TARIGA ME e JK IMÓVEIS LTDA não atenderam o Edital no quesito do acervo técnico em relação a metragem quadrada. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, intimados os representantes das empresas participantes. Considerando que não houve a presença de todos os representantes das empresas na sessão, não ocorreu desistência de recurso expressa na Ata, sendo assim, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, inclusive, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Em virtude do feriado do Carnaval o prazo recursal encerra na data de 11/03/2019 as 17:00 horas. A abertura dos envelopes de propostas fica condicionada ao

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2019 - TP**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 15/2019  
Processo de Licitação: 15/2019  
Data do Processo: 30/01/2019

Folha: 2/2

Julgamento dos recursos, se estes forem interpostos. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata, a qual será assinada pelos representantes das empresas presentes, presidente e demais membros da Comissão e aguarda-se o prazo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 28 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

EDILAINE GOMES WERNER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
TEGLA INES KRINDGES LUDWIG - ..... - MEMBRO  
ALCINO BELOLI BORGES - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - Representante  
..... - Representante  
FERNANDO SENHORE - ..... - Representante  
ELENILSO BERNARDES PRESTES - ..... - Representante  
JONAS TARIGA - ..... - Representante

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVERS NAS CALÇADAS EM PARTES DA RUA SÃO BERNARDINO, PARTES DA RUA VERÔNICA SCHEID E PARTES DA RUA FRANCISCO XAVIER, AMBAS LOCALIZADAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE N.868495/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1054390-63, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM VIAS URBANAS DE SÃO BERNARDINO-SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 21/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 28 de Fevereiro de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 15/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

, MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CONSTRUTORA SENHORE LTDA e JONAS TARIGA ME.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. As 09:15 hs do dia 28/02/2019, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Srª. Edilaine Gomes Werner e membros da Comissão nomeada pelo Decreto sob o n. 027/2019 de 31/01/2019, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas, sendo composta pelos membros: Dieila Zanetti Walker, Tegla Inês Krindges Ludwig, Nereu Bruno Fritzen e Alcino Beloli Borges. Registra-se a ausência dos membros da Comissão Sr. Nereu Bruno Fritzen e Dieila Zanetti Walker. Acudiram ao presente certame as seguintes empresas: VISOLI CONSTRUTORA LTDA, MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JK IMÓVEIS LTDA EPP, CONSTRUTORA SENHORE LTDA e JONAS TARIGA ME. Iniciou-se com o credenciamento dos interessados em participar do referido processo de licitação, as empresas VISOLI CONSTRUTORA LTDA e JK IMÓVEIS LTDA EPP, entregaram os envelopes de habilitação e propostas, até a data e horário conforme protocolo de entrega, porém na sessão não compareceu representante legal das referidas empresas para representa-las. A empresa MASSA FORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA foi representada na sessão pelo administrador Sr. Elenildo Bernardes Prestes, a empresa de CONSTRUTORA SENHORE, foi representada pelo Sr. Fernando Senhore, a empresa de JONAS TARIGA ME foi representada pelo Sr. Jonas Tariga. Em seguida passou-se a lista de presença para os representantes presentes assinar. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Em seguida foram abertos primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, após análise, constatou-se que as empresas participantes VISOLI CONSTRUTORA LTDA, MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JK IMÓVEIS LTDA EPP, CONSTRUTORA SENHORE e JONAS TARIGA ME, apresentaram o documento comprovando a situação, portanto sendo-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que as empresas participantes habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. Registra-se que a empresa de JONAS TARIGA ME, apresentou o certificado de Registro Cadastral, a Declaração em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, a Declaração de impedimento Legal para Licitar ou contratar com a Licitante e a consulta emitida pelo site do Portal da Transparência/CEIS, junto ao credenciamento, fora do envelope de habilitação, em desacordo com o Edital, porém conforme consta no item 3.3.2, somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis, neste caso considera-se um erro formal por que os documentos foram todos apresentados, sendo assim a empresa fica habilitada. O representante da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA, Sr. Fernando Senhore solicitou para constar em Ata que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA e da empresa MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA não atendeu as exigências do Edital, registrou ainda que o atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA referente execução de paver não está registrado no CREA/SC, e que as empresas de JONAS TARIGA ME e JK IMÓVEIS LTDA não atenderam o Edital no quesito do acervo técnico em relação a metragem quadrada. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, intimados os representantes das empresas participantes. Considerando que não houve a presença de todos os representantes das empresas na sessão, não ocorreu desistência de recurso expressa na Ata, sendo assim, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, inclusive, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Em virtude do feriado do Carnaval o prazo recursal encerra na data de 11/03/2019 as 17:00 horas. A abertura dos envelopes de propostas fica condicionada ao

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2019 - TP**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 15/2019  
Processo de Licitação: 15/2019  
Data do Processo: 30/01/2019

Folha: 2/2

Julgamento dos recursos, se estes forem interpostos. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata, a qual será assinada pelos representantes das empresas presentes, presidente e demais membros da Comissão e aguarda-se o prazo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 28 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

EDILAINE GOMES WERNER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
TEGLA INES KRINDGES LUDWIG - ..... - MEMBRO  
ALCINO BELOLI BORGES - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - Representante  
..... - Representante  
FERNANDO SENHORE - ..... - Representante  
ELENILSO BERNARDES PRESTES - ..... - Representante  
JONAS TARIGA - ..... - Representante

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVERS NAS CALÇADAS EM PARTES DA RUA SÃO BERNARDINO, PARTES DA RUA VERÔNICA SCHEID E PARTES DA RUA FRANCISCO XAVIER, AMBAS LOCALIZADAS NO CENTRO DA CIDADE DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE N.868495/2018/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1054390-63, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM VIAS URBANAS DE SÃO BERNARDINO-SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 21/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 28 de Fevereiro de 2019, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 027, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 15/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

, MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CONSTRUTORA SENHORE LTDA e JONAS TARIGA ME.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. As 09:15 hs do dia 28/02/2019, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Srª. Edilaine Gomes Werner e membros da Comissão nomeada pelo Decreto sob o n. 027/2019 de 31/01/2019, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas, sendo composta pelos membros: Dieila Zanetti Walker, Tegla Inês Krindges Ludwig, Nereu Bruno Fritzen e Alcino Beloli Borges. Registra-se a ausência dos membros da Comissão Sr. Nereu Bruno Fritzen e Dieila Zanetti Walker. Acudiram ao presente certame as seguintes empresas: VISOLI CONSTRUTORA LTDA, MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JK IMÓVEIS LTDA EPP, CONSTRUTORA SENHORE LTDA e JONAS TARIGA ME. Iniciou-se com o credenciamento dos interessados em participar do referido processo de licitação, as empresas VISOLI CONSTRUTORA LTDA e JK IMÓVEIS LTDA EPP, entregaram os envelopes de habilitação e propostas, até a data e horário conforme protocolo de entrega, porém na sessão não compareceu representante legal das referidas empresas para representa-las. A empresa MASSA FORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA foi representada na sessão pelo administrador Sr. Elenildo Bernardes Prestes, a empresa de CONSTRUTORA SENHORE, foi representada pelo Sr. Fernando Senhore, a empresa de JONAS TARIGA ME foi representada pelo Sr. Jonas Tariga. Em seguida passou-se a lista de presença para os representantes presentes assinar. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes. Em seguida foram abertos primeiramente os envelopes de habilitação. Conforme consta no Edital no momento da habilitação, se a licitante for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deveria apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, após análise, constatou-se que as empresas participantes VISOLI CONSTRUTORA LTDA, MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JK IMÓVEIS LTDA EPP, CONSTRUTORA SENHORE e JONAS TARIGA ME, apresentaram o documento comprovando a situação, portanto sendo-lhes concedido o devido tratamento. Em seguida analisou-se os demais documentos de Habilitação, onde constatou-se que as empresas participantes habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital. Registra-se que a empresa de JONAS TARIGA ME, apresentou o certificado de Registro Cadastral, a Declaração em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, a Declaração de impedimento Legal para Licitat ou contratar com a Licitante e a consulta emitida pelo site do Portal da Transparência/CEIS, junto ao credenciamento, fora do envelope de habilitação, em desacordo com o Edital, porém conforme consta no item 3.3.2, somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis, neste caso considera-se um erro formal por que os documentos foram todos apresentados, sendo assim a empresa fica habilitada. O representante da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA, Sr. Fernando Senhore solicitou para constar em Ata que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA e da empresa MASSA FORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA não atendeu as exigências do Edital, registrou ainda que o atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA referente execução de paver não está registrado no CREA/SC, e que as empresas de JONAS TARIGA ME e JK IMÓVEIS LTDA não atenderam o Edital no quesito do acervo técnico em relação a metragem quadrada. Após a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, intimados os representantes das empresas participantes. Considerando que não houve a presença de todos os representantes das empresas na sessão, não ocorreu desistência de recurso expressa na Ata, sendo assim, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, inclusive, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Em virtude do feriado do Carnaval o prazo recursal encerra na data de 11/03/2019 as 17:00 horas. A abertura dos envelopes de propostas fica condicionada ao

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2019 - TP**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 15/2019  
Processo de Licitação: 15/2019  
Data do Processo: 30/01/2019

Folha: 2/2

Julgamento dos recursos, se estes forem interpostos. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata, a qual será assinada pelos representantes das empresas presentes, presidente e demais membros da Comissão e aguarda-se o prazo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 28 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

EDILAINE GOMES WERNER - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
TEGLA INES KRINDGES LUDWIG - ..... - MEMBRO  
ALCINO BELOLI BORGES - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - Representante  
..... - Representante  
FERNANDO SENHORE - ..... - Representante  
ELENILSO BERNARDES PRESTES - ..... - Representante  
JONAS TARIGA - ..... - Representante